

## EDITAL UFRJ/COPPE/PET nº 001/2024:

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO – PIPD/CAPES, ASSOCIADO AO PROGRAMA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES (PET) DO INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA (COPPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ) PARA O ANO LETIVO 2025

Pelo presente, o Programa de Engenharia de Transportes (PET) da COPPE/UFRJ torna público o processo de seleção de um (a) bolsista para o Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD.

# 1 REGULAMENTAÇÃO

A regulamentação do processo seletivo e da dinâmica de funcionamento do trabalho dos bolsistas está amparada pela Portaria CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024, pela Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024, e pela RESOLUÇÃO CD/COPPE 02/2020, de 12 de novembro de 2020.

## 2 OBJETIVO

Selecionar um(a) pesquisador(a) para atuar em estágio pós-doutoral como bolsista PIPD, de modo a promover a realização de estudos de alto nível e fortalecer as linhas e grupos de pesquisa associados à área de concentração do Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ – PET, descritas em: <a href="https://www.pet.coppe.ufrj.br/index.php/pt/o-programa/sobre-o-pet">https://www.pet.coppe.ufrj.br/index.php/pt/o-programa/sobre-o-pet</a>

#### 3 REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 3.1 O (A) candidato(a) selecionado(a) apresentará a documentação estipulada no item 8, ocasião na qual declarará que atende e cumprirá os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de seu aceite no termo de compromisso.
- 3.1.1 A declaração do (a) candidato (a) será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo I.

## 3.2 Requisitos:

- 3.2.1 não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- 3.2.2 ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- 3.2.3 ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

não ter vínculo empregatício com a Universidade Federal do Rio de Janeiro; e

3.2.4 ter defendido a tese de doutorado até dezembro de 2024.

## 3.3 Obrigações:

- 3.3.1 praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- 3.3.2 cumprir os regulamentos e resoluções da Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ, do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da UFRJ COPPE/UFRJ e do Programa de Engenharia de Transportes da COPPE PET/COPPE;



- 3.3.3 comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- 3.3.4 desenvolver as atividades estipuladas pelo Programa de Engenharia de Transportes da COPPE;
- 3.3.5 citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- 3.3.6 elaborar, com aceitação comprovada, no mínimo um artigo em coautoria com o(a) supervisor(a) docente do Programa em periódico indexado (JCR ou Scopus) quando o período do Pós-Doutorado for superior a 4 (quatro) meses e inferior a 24 (vinte e quatro) meses; e
- 3.3.7 elaborar, com aceitação comprovada, no mínimo um artigo em coautoria com o(a) supervisor(a) docente do Programa em periódico indexado (JCR ou Scopus) para cada interstício ou fração de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de homologação de minha candidatura, quando o período do Pós-Doutorado for superior a 24 (vinte e quatro) meses.

#### 4 DAS MODALIDADES

O estágio pós-doutoral será operacionalizado por meio do pagamento de mensalidades de bolsa aos (às) pesquisadores (as) selecionados nos termos deste Edital.

## 5 ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 5.1 Atender às disposições estabelecidas na RESOLUÇÃO CD/COPPE nº 02/2020 e RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ nº 04/2018;
- 5.2 Oferecer duas atividades (palestra e/ou seminário de estudos) anuais em que apresentará o status de desenvolvimento da pesquisa;
- 5.3 Acompanhar o grupo de pesquisa vinculado à linha de pesquisa / área de concentração do PET escolhida pelo (a) bolsista; e
- 5.4 Estar disponível para coorientar uma dissertação de Mestrado junto com o (a) supervisor(a);

## 6 PERFIL DO(A) SUPERVISOR(A)

O (A) supervisor (a) do (a) bolsista será um docente pleno e habilitado no PET/COPPE.

## 7 DURAÇÃO DA BOLSA

- 7.1 O pagamento de bolsa será limitado a, no máximo 36 (trinta e seis) mensalidades ao (a) bolsista selecionado (a) no processo seletivo.
- 7.2 No cálculo do limite estabelecido não serão consideradas as mensalidades adicionais decorrentes das hipóteses de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

## 8 INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas por e-mail, mediante o envio da documentação relacionada a seguir, em formato digital, para o endereço secretaria@pet.coppe.ufrj.br. No campo "assunto" do e-mail, escrever "Bolsa PIPD"; solicitar confirmação do recebimento da mensagem.

a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo II deste Edital);



- b) Carta de Intenções, datada e assinada, dirigida ao (a) Coordenador (a) do PET, na qual o (a) candidato (a) deverá solicitar a inscrição no processo seletivo, explicar os motivos pelos quais deseja realizar o estágio de pós-doutorado no PET, e indicar a área de concentração e linha de pesquisa de sua preferência.
- c) Cópia digital, frente e verso, dos Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado registrado na forma da lei, emitidos por Instituição de Ensino Superior (IES) avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. O (A) candidato (a) cujo diploma de Doutorado ainda não tenha sido expedido pela IES no ato da inscrição no processo seletivo, poderá apresentar uma cópia digital da Ata de Defesa. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além desses documentos revalidados, exige-se cópia da tese.
- d) Cópia digital dos Históricos Escolares dos Cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado.
- e) Curriculum Lattes atualizado do (a) candidato (a), em arquivo "PDF", que poderá ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: http://lattes.cnpq.br. Candidatos (as) estrangeiros (as) preencherão os campos referentes aos dados do passaporte no módulo de identificação do Currículo Lattes. Para candidatos (as) estrangeiros (as), o Curriculum Lattes poderá ser substituído por currículo no formato indicado no Anexo III da Portaria CAPES nº 086 de 3 de julho de 2013 da CAPES.
- f) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado em consonância com uma das linhas de pesquisa das áreas de concentração do PET.
- g) Candidato (a) docente ou pesquisador (a) no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de afastamento pela instituição de origem.
- h) O (A) candidato (a) que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola, anexará, além da cópia digital do documento original, a versão traduzida para o Português ou para uma dessas línguas.
- i) No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este tem que estar validado no Brasil.
- j) Os (As) candidatos (as) serão considerados (as) não aptos (as) no Processo Seletivo nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios ou de prestação de informações incompletas ou incorretas no Formulário de Inscrição, e/ou quando o seu envio ocorrer após o prazo de inscrição estabelecido no cronograma previsto no item 9. A falta de qualquer um dos documentos relacionados acima fará com que o (a) candidato (a) também seja considerado (a) não apto (a).
- k) O (A) candidato (a) é responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

## 9 CRONOGRAMA

O cronograma do processo regulamentado por este Edital é o seguinte:

ATIVIDADE	DATA	
Inscrições	29/10/2024 a 17/11/2024	
Avaliação dos Candidatos	17 a 25/11/2024	
Divulgação do Resultado	26/11/2024	
Efetivação do Cadastro do Aprovado	Dezembro/2024	



# 10 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A avaliação será realizada mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos, relacionados acima no item 8, sendo atribuída, a cada candidato, a pontuação conforme os critérios abaixo:

## - Desempenho Acadêmico:

- a. Periódicos de circulação internacional indexados (JCR) 10 pontos por publicação.
- b. Livros de circulação internacional 5 pontos por livro.
- c. Capítulos de Livros (stricto sensu) de circulação internacional 2 pontos por capitulo.
- d. Periódicos de circulação internacional não indexados 2 pontos por publicação.
- e. Periódicos de circulação nacional 1 pontos por publicação.
- f. Livros de circulação nacional 1 pontos por publicação.
- g. Trabalhos completos publicados em anais de congressos. 0,1 ponto por publicação

## - Exame de currículo (5 pontos):

- a. Adequação da formação profissional (curso de Graduação, Mestrado e Doutorado) com a linha de pesquisa selecionada (2 pontos);
- b. Experiência acadêmica / profissional; incluindo atuação em grupos de pesquisa (3 pontos);
- Avaliação do Projeto de Pesquisa / Carta de Intenções (10 pontos –o mínimo de 7 pontos para aprovação):
- a. Adequação do projeto à linha de pesquisa / área de concentração (1 ponto);
- b. Mérito, qualidade e impacto na consolidação e fortalecimento da linha de pesquisa (1 ponto);
- c. Contribuição científica do trabalho apresentado; (5 pontos);
- d. Revisão bibliográfica do tema; (2 pontos); e
- e. Exequibilidade do projeto na vigência da bolsa (1 ponto).

Candidatos (as) que não atingirem um índice mínimo de 12 (doze) pontos na soma dos obtidos no Exame de currículo e na Avaliação do Projeto de Pesquisa /Carta de Intenções serão classificados (as) como não aptos (as) na avaliação. A seleção dos (as) candidatos (as) será efetuada pela ordem decrescente da nota global obtida pelos candidatos considerados aptos, até o preenchimento das vagas ofertadas.

O parecer final da avaliação e seleção dos (as) candidatos (as) será aprovado pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PET.

## 11 SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

Os critérios relativos à suspensão da bolsa estão descritos no Art. 29 da Portaria CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024.

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PET.



#### ANEXO I

## PORTARIA CAPES № 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

#### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, (<u>nome pessoal ou social completo por extenso</u>), brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (<u>número do CPF com pontos e dígito</u>) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DEC L A R O que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e saneei previamente minhas dúvidas junto ao Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e <del>registro plena ciência de</del> declaro que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a. praticarei, com boa-fé, as ações e as obrigações de minha competência;
- b. cumprirei os regulamentos e resoluções da Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ, do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da UFRJ – COPPE/UFRJ – e do Programa de Engenharia de Transportes da COPPE – PET/COPPE;
- c. comunicarei, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de minha <del>sua</del> competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d. desenvolverei as atividades estipuladas pelo Programa de Engenharia de Transportes da COPPE;
- e. elaborarei, com aceitação comprovada, no mínimo um artigo em coautoria com o(a) supervisor(a) docente do Programa em periódico indexado (JCR ou Scopus) para cada interstício ou fração de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de homologação de minha candidatura ao estágio pós-doutoral
- f. citarei a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- g. não recebo, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h. ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro; e
- i. não ter vínculo empregatício com a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

II – que tenho ciência de que o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados a partir da data de homologação de minha candidatura; e

III - a homologação de minha candidatura não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Rio de Janeiro,	de	de 2024.
Assinat	ura do Bolsista	





# ANEXO II

# PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO / CAPES FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

I – Dados do (a) Pesquisador (a)
Nome (completo):
Nacionalidade:
Endereço Residencial:
Bairro:
Cidade/Estado:
CEP:
Telefone (res. e cel.):
Telefone (com):
E-mail:
№ do RG:
№ do CPF (somente para brasileiros ou estrangeiros naturalizados):
Link para Currículo Lattes:
II – Dados do Projeto.
Título do Projeto de Pesquisa:
_
Data:
Assinatura do (a) candidato (a):
i issinatara as (a) sarrarados (a).